



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação em Administração Pública (CGAPUB/FCSA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO DEPARTAMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Ao primeiro dia de outubro de dois mil e vinte e quatro às quinze horas e cinquenta e seis minutos, reuniram-se, por meio da plataforma Google Meet, o coordenador de curso Robson Rocha de Souza Junior, juntamente com os docentes, Deborah Mara Siade Barbosa, Érica Suélen no Nascimento, Marcelo Sevaybricker Moreira e Thiago Aguiar Simim. A reunião continha a seguinte pauta: **Atendimento de demandas de ajustes no PPC do Curso de Administração Pública por parte da Prograd.** Ordem do dia: Antes de iniciar as discussões, o professor Robson explicou a atual situação do NDE, destacando que não há reuniões desde 2022. Ele também mencionou as diversas demandas que estão paradas e fez referência à documentação enviada à coordenação do curso pela Prograd, que detalha as modificações necessárias no PPC. **Pauta única:** As três principais tarefas discutidas são: ajustes referentes a menções a legislações e pequenos ajustes no texto do PPC, elaboração de duas resoluções, uma para Componentes Curriculares Complementares (CCC) e outra para Atividades Curriculares de Extensão (ACE). Inicialmente, havia sido decidido criar uma única resolução para ambas as demandas, porém, essa abordagem não foi aceita. Agora, ficou estabelecido a necessidade de elaboração de duas resoluções separadas. O professor Robson destaca seu entendimento de que se trata de tarefa própria ao NDE, que deve realizar o estudo para posterior deliberação do colegiado. Além disso, houve mudanças na matriz curricular, com alterações no texto que não foram refletidas nos quadros de síntese que constam no PPC. Pequenos detalhes precisam ser ajustados no PPC para que seja tudo conforme o esperado. O prazo final para a entrega das resoluções é até o final de novembro, a fim de que sejam incluídas na pauta da última reunião do colegiado deste ano. O professor abriu para discussões e sugeriu que a professora Débora ficasse responsável pela resolução da ACE, por estar lidando com a reformulação do Projeto de Residência pedagógica juntamente com outros docentes. O professor Marcelo se prontificou a analisar os documentos em conjunto com o professor Thiago, fazendo os ajustes pontuais indicado pelo professor Robson. A professora Érica, juntamente com o professor Robson, será responsável pela resolução sobre CCC. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e doze minutos. Eu, Robson Rocha de Souza Junior, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH MARA SIADE BARBOSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 15/10/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEVAYBRICKER MOREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 15/10/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA SUÉLEN DO NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 15/10/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ROCHA DE SOUZA JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 15/10/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AGUIAR SIMIM, Professor do Magistério Superior**, em 15/10/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358810** e o código CRC **44E087B7**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.022108/2024-72

SEI nº 0358810